



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400/Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 17.420, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.**

*Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais à  
CONSTRUPLUS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, de  
acordo com a Lei Municipal nº 3.944 de 18 de maio de  
2007.*

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.944 de 18 de maio de 2007.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.944, de 18 de maio de 2007, que institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Tatuí – PROTATUÍ;

**CONSIDERANDO** que por meio do Processo Administrativo nº 19.081/2015 a empresa *CONSTRUPLUS CONSTRUÇÕES LTDA - ME* demonstrou o atendimento aos requisitos para a concessão dos benefícios fiscais previstos pela lei isentiva, sendo incluída no programa PRO-TATUÍ;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a empresa *CONSTRUPLUS CONSTRUÇÕES LTDA - ME*, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 22.298.028/0001-90, dispensada do recolhimento de todos os tributos de competência municipal, durante o prazo de execução do contrato de prestação de serviços firmado com a empresa Noma do Brasil S.A, beneficiária do Pro - Tatuí, na forma autorizada pelo artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº. 3.944/07.

**Parágrafo único.** A isenção tratada no artigo anterior refere-se apenas aos serviços prestados para a empresa Noma do Brasil S.A, durante a execução do contrato.

**Art. 2º** A concessão dos benefícios fiscais acima descritos terá efeito retroativo, a partir da data inicial do contrato de prestação de serviços.



# **Prefeitura Municipal de Tatuí**

**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400/Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 17.420, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 22 de Agosto de 2016.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 22/08/2016.  
Neiva de Barros Oliveira